ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	Obrigatório Responder?
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. O Campo de Futebol Municipal da Linha Aliança atualmente não dispõe de sistema de iluminação, o que restringe sua utilização exclusivamente ao período diurno e limita o pleno aproveitamento do espaço público pela Comunidade. A ausência de iluminação adequada inviabiliza a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias no período noturno, dificultando a participação de usuários que possuem disponibilidade apenas após o horário comercial, especialmente trabalhadores e estudantes. Tal situação reduz a utilização da infraestrutura pública municipal e compromete o desenvolvimento de ações esportivas e de integração social promovidas pelo Município, além de limitar a realização de treinamentos, campeonatos, encontros comunitários e demais atividades relacionadas ao esporte e lazer. Dessa forma, identifica-se a necessidade de proporcionar condições adequadas para ampliação da utilização do espaço público, promovendo maior acessibilidade, segurança e incentivo à prática esportiva e às atividades comunitárias, atendendo ao interesse público e às demandas da população local.	**SIM** Art. 18, § 1º, I c/c § 2º
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cunhataí para o exercício de 2026. Contudo, a contratação mostra-se necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, visando à melhoria da infraestrutura esportiva municipal e ao atendimento do interesse público.	**NÃO** Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. A presente contratação refere-se à implantação de sistema de iluminação no campo de futebol Municipal da Linha Aliança, no Município de Cunhataí/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à execução integral do objeto, tudo de acordo com projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório, elaborado pela equipe de Engenharia da Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS). A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global. Como requisitos para a contratação, deverão ser atendidas as seguintes condições e apresentados os respectivos documentos: **1. Habilitação** **1.1. Quanto a Habilitação Jurídica** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto a regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro e Regularidade da Empresa licitante junto Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (**CAU**) e/ou Conselho Regional dos Técnicos (**CRT**), com validade na data da habilitação, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da empresa.

Obs.: A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do Estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;

b) Comprovação de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, como **responsável técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de **Engenharia Elétrica ou Técnico Eletricista,** conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do Edital;

Obs: A comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável. O profissional que constar na certidão de pessoa

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

jurídica do CREA como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

c) Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional indicado como responsável técnico, emitida pelo CREA/CAU/CRT competente, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;

Obs: Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, comprovando execução de serviços compatíveis com instalações/sistemas de iluminação ou serviços elétricos similares;

e) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **certificadas pelo CREA/CAU/CRT**, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO pertencente ao quadro permanente da empresa licitante no qual constem serviços compatíveis com o objeto da licitação;

Obs: a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU que possui o atestado de capacidade certificada pelo mencionado conselho de classe é a Certidão de Acervo Técnico com Atestado Técnico (CAT-A), sendo esta a que se refere a letra **"e"** desse edital;

f) Cópia **autenticada** da cédula de identidade do sócio majoritário ou proprietário da empresa (dispensado este documento for apresentado no credenciamento);

g) Declaração Unificada, conforme o modelo do ANEXO VI, atestando:

1) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
3) o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;
4) que não foi declarada inidôneo, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
5) que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7) que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei º 14.133, de 1 abril de 2021;
8) que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

9) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; 10) que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro. 11) que manterá na obra _____ (nome do responsável técnico) responsável pela execução da obra até o recebimento definitivo, sendo vedada sua substituição sem autorização expressa da Administração; 12) que a contratada assume o compromisso de que **todos os materiais empregados** atenderão rigorosamente às especificações do memorial descritivo e às **normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT, não sendo aceitos materiais em desacordo, cuja substituição correrá por conta exclusiva da contratada; 13) que a **contratada assume integral responsabilidade** por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte de pessoal, garantias e quaisquer outros custos diretos ou indiretos; 14) que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais; 15) **que possui equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada** compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento dos serviços do objeto da licitação, bem como **responsável (is) Técnico(s)** com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro elétrico; 16) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública. Visto isso, foram analisadas duas alternativas: a utilização da equipe própria (quadro funcional) e a contratação de empresa especializada. Após análise técnica do objeto e considerando aspectos econômicos, operacionais e de acessibilidade, constatou-se que a execução com recursos próprios exigiria a contratação de novos servidores, sua capacitação, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além da aquisição de máquinas e materiais específicos para a obra. Dessa forma, conclui-se que a execução direta pela equipe municipal é inviável, tendo em vista que o custo total seria superior ao da contratação de empresa especializada, além das limitações operacionais envolvidas. Logo, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de implantação do sistema de iluminação, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, postes, refletores, instalações elétricas e mão de obra especializada. A solução escolhida apresenta melhor viabilidade técnica e operacional, garantindo maior eficiência, segurança e durabilidade da infraestrutura a ser implantada.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. A solução compreende a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de iluminação no campo de futebol municipal da Linha Aliança, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas, instalações elétricas, mão de obra e demais serviços necessários para execução integral do objeto. Os serviços deverão ser executados conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

licitatório. A contratação da empresa responsável pela execução da obra será realizada por meio de licitação, na modalidade **concorrência,** a execução do objeto por **empreitada global, mediante contratação de empresa especializada**, mostra-se a solução mais viável e adequada.	c/c art. § 1º, III
ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES. Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser contratado foram obtidos a partir dos projetos que integram o Projeto Executivo, os quais observaram as diretrizes técnicas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), elaborado pela equipe da AMERIOS (Associação dos Municípios do Entre Rios), considerando os preços praticados com base na Tabela SINAPI, tendo como referência o mês de janeiro/2026 e SICRO de outubro/2025. As quantidades de cada item estão devidamente informadas no orçamento, no memorial de cálculo e no projeto, **todos anexos a este processo,** bem como, abaixo em ESTIMATIVA DOS VALORES.	**SIM** Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º
ESTIMATIVA DOS VALORES. O valor estimado da contratação foi elaborado com base nas tabelas SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, utilizando como referência os valores correspondentes ao mês de janeiro de 2026 e SICRO de outubro de 2025, observando os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a apuração dos valores unitários, foi acrescido o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em cada item da planilha orçamentária, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 130/2023. Em seguida, os valores finais foram obtidos mediante a multiplicação do valor unitário (acrescido do BDI) pelas respectivas quantidades. A composição dos custos considerou os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários para execução completa do objeto, visando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.	**SIM** Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
QUADROS, CAIXAS, DISJUNTORES, COMANDOS, PROTEÇÕES E OUTROS COMPONENTES PARA QUADROS					
1	QUADRO DE COMANDO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO 600X600X200 MM	UN	1,00	350,00	350,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.	UN	1,00	14,90	14,90
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.	UN	8,00	16,31	130,48
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UN	1,00	84,64	84,64
5	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	2,00	111,94	223,88
6	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	4,00	218,75	875,00

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

7	CHAVE SELETORA PARA COMANDO 2 POSIÇÕES, 1 NA, MANOPLA CURTA	UN	4,00	13,50	54,00
8	TRILHO DIN PERFURA 35MM EM FERRO ZINCADO, 1 METRO	UN	1,80	22,96	41,33
9	ISOLADOR EPOXI PARA BARRAMENTO	UN	6,00	4,65	27,90
10	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLITICO, 20X3MM (3/4" x 1/8"), BARRA DE 1 METRO	UN	3,00	45,50	136,50
11	CAIXA DE PASSAGEM EM POLIESTIRENO, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, 190X150X110 MM	UN	4,00	71,94	287,76
12	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	UN	1,00	83,43	83,43
13	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_10/2025.	UN	2,00	114,16	228,32
ELETRODUTOS					
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	14,00	11,22	157,08
15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.	M	260,00	29,93	7.781,80
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	78,00	14,11	1.100,58
17	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,28	18,24
18	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,14	1,14
19	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8,00	2,59	20,72
20	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,54	1,54
21	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	6,04	24,16
22	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	24,00	3,78	90,72
23	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 1.1/2" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	2,00	191,46	382,92
24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	4,00	79,85	319,40

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

25	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	6,00	24,47	146,82
26	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 1" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	3,00	132,44	397,32
27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	3,00	39,64	118,92
28	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026.	UN	4,00	15,95	63,80
29	ELETRODUTO DE AÇO CARBONO 4" ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, NBR5598, BARRA DE 3 METROS, COM LUVA	UN	1,00	845,18	845,18
30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	2,00	310,76	621,52
31	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	3,00	54,71	164,13
32	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	97,10	97,10
33	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.	M	8,00	10,25	82,00
34	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.	M	8,00	29,11	232,88
35	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	5,00	2,65	13,25
36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	8,00	1,49	11,92
37	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	4,00	6,27	25,08
FIOS, CABOS, EMENDAS E TERMINAIS					
38	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00	8,02	401,00

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.	M	100,00	7,46	746,00
40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	10,90	43,60
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	38,12	152,48
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.210,00	17,99	21.767,90
43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	910,00	27,17	24.724,70
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	6,00	34,20	205,20
45	CONECTOR PRENSA CABO PG11 - NYLON	UN	40,00	7,57	302,80
46	CONECTOR EMENDA DE CABOS, CABOS 1-4MM2, 10 VIAS, MOD REF WAGO 221-420	UN	24,00	12,73	305,52
47	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	9,00	7,43	66,87
48	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	3,00	8,73	26,19
49	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	12,00	11,50	138,00
50	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,00	12,45	24,90
51	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	12,00	1,89	22,68
52	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	7,00	2,25	15,75

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

53	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	5,00	1,13	5,65
54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	7,00	3,11	21,77
55	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	4,00	3,50	14,00
LUMINÁRIAS E SUPORTES					
56	SUPORTE PARA REFLETORES EM ESTRUTA METÁLICA COM PERFIS TUBULARES COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	4,00	4.877,59	19.510,36
57	REFLETOR LED, POTENCIA 600W, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 5000-6500K, IRC MAIOR IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTO 10kV-12kA, ÂNGULO DE FACHO 30° E 60°, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66	UN	40,00	2.559,74	102.389,60
POSTEAMENTO					
58	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 22 METROS, RESISTENCIA 1500 DAN	UN	4,00	13.993,92	55.975,68
59	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20M, CARGA NOMINAL DE 1500 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 2,3 METROS DE CONTRETO E 0,3 M DE SOLO	UN	4,00	4.656,51	18.626,04
MURETA DE ALVENARIA					
60	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	M²	2,90	106,24	308,10
61	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	4,10	7,53	30,87
62	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE	M²	4,10	54,87	224,97

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
63	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	4,10	6,94	28,45
64	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	4,10	17,20	70,52
65	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,80	229,48	183,58
INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA, ATERRAMENTO E CAIXAS DE PASSAGEM					
66	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	14,00	99,00	1.386,00
67	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	108,00	52,76	5.698,08
68	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	13,00	754,26	9.805,38
69	FITA ADVERTENCIA "CUIDADO LINHA ELÉTRICA"	M	260,00	1,74	452,40
70	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	60,00	12,59	755,40
71	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	4,75	129,66	615,89
72	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	28,75	40,10	1.152,88
73	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	36	34,65	1.247,40
74	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	14,00	7,18	100,52
MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS					
75	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,68	57,77	2.927,78

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

76	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,34	35,95	1.737,82	
77	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	363,73	727,46	
78	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	18,00	106,33	1.913,94	

O valor total estimado para a execução do objeto é de **R$ 290.110,49** (duzentos e noventa mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos). Desse montante, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondem a recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 205/2024 – Lei Estadual nº 18.836 de 12/01/2024, e o valor restante, de R$ 180.110,49 (cento e oitenta mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), de contrapartida do Município de Cunhataí/SC.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de maior vantajosidade para a Administração Pública. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, considerando os serviços de implantação do sistema de iluminação possuem natureza integrada, interdependente assim como a necessidade de execução coordenada e contínua dos serviços. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que a execução por uma única empresa proporciona melhor gerenciamento, compatibilidade técnica entre os serviços executados, padronização dos materiais utilizados e maior eficiência na fiscalização e acompanhamento contratual. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a execução adequada do objeto, ocasionando dificuldades operacionais e possíveis incompatibilidades técnicas.	**SIM** Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Após análise do escopo da contratação pretendida, verifica-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla de forma integral e suficiente todos os serviços, fornecimentos e atividades indispensáveis à implantação do sistema de iluminação.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
RESULTADOS PRETENDIDOS. Com a presente contratação, pretende-se ampliar e melhorar as condições de utilização do Campo de Futebol Municipal da Linha Aliança, especialmente no período noturno, proporcionando maior aproveitamento da infraestrutura pública pela comunidade. Busca-se incentivar a prática esportiva, recreativa e comunitária, promovendo o esporte, o lazer, a convivência social e a participação da população nas atividades desenvolvidas no espaço público municipal.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Também se objetiva proporcionar maior segurança e melhores condições de visibilidade aos usuários durante a realização das atividades no local, contribuindo para utilização mais adequada e eficiente do espaço. Além disso, a contratação visa promover a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, fortalecer as ações de incentivo ao esporte e lazer, ampliar o atendimento às demandas da comunidade local e valorizar o patrimônio público municipal, garantindo melhores condições de uso, funcionalidade e conservação do espaço esportivo.	c/c art. § 1º, II
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá: concluir os documentos técnicos e orçamentários; realizar o procedimento licitatório na modalidade concorrência; designar gestor e fiscal do contrato; verificar disponibilidade orçamentária; e emitir a ordem de serviço para o início da execução dos serviços.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, utilização de materiais elétricos, embalagens de materiais, sobras de cabos, componentes elétricos e demais resíduos inerentes à execução do objeto. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá: realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; observar normas ambientais vigentes; utilizar equipamentos e materiais eficientes energeticamente; e adotar práticas que reduzam desperdícios durante a execução dos serviços.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada, necessária e viável para atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal. A solução proposta atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica e operacional e contribuirá significativamente para melhoria da infraestrutura esportiva do Município de Cunhataí/SC.	**SIM** Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Cunhataí/SC, 13 de maio de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940

Assinado digitalmente por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
ND: C=BR, CN=AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940, OI=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.26 13:33:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 33745/04

Tel./Fax (49)3338.0010
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44